



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício n.º PMC/SEGOV/221/2004

Congonhas, 1º de setembro de 2004.

Exmo. Sr.
Anivaldo Antônio dos Santos Coelho
Presidente da Câmara Municipal de
CONGONHAS/MG

Assunto: **Encaminhamento**

Senhor Presidente,

Encaminhamos os Projetos de Leis abaixo relacionados, para que sejam analisados e votados pelos senhores Vereadores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**:

- 1- **Autoriza abertura de crédito especial ;**
- 2- **Autoriza a concessão de auxílio financeiro.**

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e distinta consideração.


Atenciosamente,

LEITURA EM PLENÁRIO

98ª Reunião Ord

Em 02 / 09 / 04

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS


Gualter Pereira Monteiro
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Congonhas
Recepção
Recebido em 01 de 09 de 2004
Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI Nº- 032 2004.

Autoriza a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Congonhas, autorizado a abrir nos anexos da Lei Municipal nº 2.449, de 22 de dezembro de 2003, que aprovou o Orçamento do Município de Congonhas para o exercício de 2004, crédito especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), criando no mencionado orçamento a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
 UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 SUBUNIDADE: 02 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
 SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 PROGRAMA: 0049 – MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 ATIVIDADE: 2.180 – PAGAMENTO DE PRÊMIO EM PECÚNIA
 CATEGORIA ECONÔMICA: 3 – DESPESAS CORRENTES
 NATUREZA DA DESPESA: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicações Diretas
 ELEMENTO DE DESPESA: 31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior fica cancelada igual importância no orçamento corrente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
 UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBUNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 1648200061.048 – PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM HABITAÇÃO URBANA
 4490 51 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2004

GUALTER PEREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Congonhas
 Recebido em 09/09/2004
 Assinatura:

PROJETO DE LEI Nº 032/2004
 APROVADO EM 19/09/2004 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
 VOTAÇÃO 15 FAVORÁVEIS - NULOS -
- CONTRÁRIOS - EM BRANCO -
 CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
 EM 16 DE 09 DE 2004

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

JUSTIFICATIVA



Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Trata o presente projeto de lei, de pagamento de prêmio em pecúnia a Sra. Ilma Ramos Santos, contemplada com o 1º prêmio conforme determina a Lei Municipal nº 2.441, de 28/10/2003, que seria de uma casa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) construída em lote pertencente ao município.

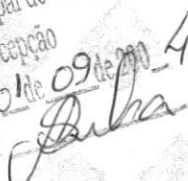
Requeru a contemplada que a premiação fosse convertida em pecúnia, dispensando o município de dispor de terreno para a construção da casa que foi o objeto da questão. Para atender a solicitação em epígrafe, foi encaminhado projeto de lei ao Poder Legislativo Municipal, que se transformou na Lei Municipal nº 2.471, de 17 de agosto de 2004, modificando os arts. 2º e 3º autorizando, assim, a realização da despesa que hora tratamos.

Ocorre que, após análise por parte da Assessoria Técnica da Fazenda, apenas a alteração proposta não seria o bastante para o atendimento do princípio da legalidade do pagamento do prêmio em pecúnia. Como não há esta previsão nos anexos que compõem a Lei Orçamentária Anual, necessário se torna a abertura de crédito especial, em conformidade com os dispositivos constantes do Inciso II, do artigo 41 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para a apreciação e aprovação, em caráter de urgência, por parte desta Egrégia Casa de Leis.

Congonhas, 1º de setembro de 2004.


GUALTER PEREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Congonhas
Recepção
Recebido em 01 de 09 de 2004
Assinatura: 



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Câmara Municipal, 01.09.2004

Refere-se ao Projeto de Lei
032/2004.

À Plenária para leitura,
na reunião ordinária
do dia 02 de setembro.

Mendes
Maria das Graças R. Mendes
Oficial do Legislativo
Secretaria da Câmara





Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



REQUERIMENTO CMC/ N° 130/2004

Exmo. Sr.

ANIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS COELHO

Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

Os Vereadores que o presente subscrevem, ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, vêm requerer à V.Exa. a inclusão na ordem do dia do projeto de lei 032/2004 – autoriza a abertura de crédito especial -, bem como a dispensa de parecer.

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de setembro de 2004

Vereadores:

CMC/mari



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 017/2004



Autoriza a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Congonhas, autorizado a abrir nos anexos da Lei Municipal nº 2.449, de 22 de dezembro de 2003, que aprovou o Orçamento do Município de Congonhas pra o exercício de 2004, crédito especial na importância de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), criando no mencionado orçamento a seguinte dotação:

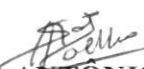
ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUBUNIDADE: 02 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0049 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
ATIVIDADE: 2.180 – PAGAMENTO DE PRÊMIO EM PECÚNIA
CATEGORIA ECONÔMICA: 3 – DESPESAS CORRENTES
NATUREZA DA DESPESA: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicações Diretas
ELEMENTO DE DESPESA: 31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... R\$25.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica cancelada igual importância no orçamento corrente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1648200061.048 – PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM HABITAÇÃO URBANA
4490 51 – Obras e Instalações..... R\$25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e quatro.


ANIVALDO ANTÔNIO SANTOS COELHO
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

Ofício N° CMC/SE/278/2004
Assunto Encaminhamento/Faz
Origem Presidência da Câmara
Data 17/09/2004



Senhor Prefeito.

Encaminhamos a V. Exa. os trabalhos que tramitaram nesta Casa Legislativa, na reunião ordinária do dia 16 de setembro de 2004:

Projeto de Emenda à LOM nº 005/2004 - Revoga artigo 67 da LOM, de autoria de vários vereadores – Rejeitado em 1º turno discussão e votação nominal, por unanimidade.

Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2004 - Concede Título de Cidadão Honorário (Humberto Marciano da Rocha), de autoria do Vereador Vanderlei – Aprovado em turno único de discussão e Votação Secreta por 16 votos favoráveis e 01 contrário (Decreto Legislativo nº 490/2004).

Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2004 - Concede Título de Cidadão Honorário (Benedito Valentim da Costa, de autoria do Vereador Vicente - Aprovado em turno único de discussão e Votação Secreta por 17 votos (Decreto Legislativo nº 491/2004).

Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2004 - Concede Título de Cidadão Honorário (Celso Ramos da Silva), de autoria do Vereador José Lúcio – Aprovado em turno único de discussão e Votação Secreta por 17 votos (Decreto Legislativo nº 492/2004).

Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2004 - Concede Título de Cidadão Honorário (José Herculano Amâncio), de autoria do Vereador Roberto – Aprovado em turno único de discussão e Votação Secreta por 17 votos (Decreto Legislativo nº 493/2004).

Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2004 - Concede Título de Cidadão Honorário (Dr. Arnaldo Jonas Pimentel Seleiro), de autoria do Vereador Zélio – Aprovado em turno único de discussão e Votação Secreta por 16 votos (Decreto Legislativo nº 494/2004).

Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2004 - Concede Título de Cidadã Honorária (Regina Célia Oliveira Bartholomeu), de autoria do Vereador Múcio – Aprovado em

Ass. Coello



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



turno único de discussão e Votação secreta por 13 votos favoráveis, 01 nulo, 02 contrários e 01 em branco (Decreto Legislativo nº 495/2004).

Projeto de Decreto Legislativo Nº 032/2004 - Concede Título de Cidadania Honorária (Gilberto Justino de Assis), de autoria do Vereador Evandro – Aprovado em turno único de discussão e votação Secreta por 17 votos (Decreto Legislativo nº 496/2004).

Projeto de Decreto Legislativo Nº 033/2004 - Concede Título de Cidadania Honorária (Sra. Hilda Maria Silva), de autoria do Vereador José Maria – Aprovado em turno único de discussão e votação Secreta por 17 votos (Decreto Legislativo nº 497/2004).

Projeto de Decreto Legislativo Nº 034/2004 - Concede Título de Cidadania Honorária (Deputado Federal Vittorio Mediolini), de autoria do Vereador José de Freitas Cordeiro – Aprovado em turno único de discussão e votação Secreta por 17 votos (Decreto Legislativo nº 498/2004).

Projeto de Decreto Legislativo Nº 025/2004 – Altera denominação de Via pública (Praça Eliezer Lourenço – Matriz), de autoria do Vereador Eduardo – Aprovado em única discussão e votação simbólica por 16 votos (Decreto Legislativo nº 499/2004).

Projeto de Decreto Legislativo Nº 29/2004 - Denomina via pública (Rua Maria José Mendonça Silva), de autoria do Vereador João Lourenço – Aprovado em única discussão e votação simbólica por 16 votos (Decreto Legislativo nº 501/2004).

Projeto de Decreto Legislativo Nº 030/2004 - Denomina via pública (Rua Teotônio José Pereira), de autoria do Vereador João Lourenço – Aprovado em única discussão e votação simbólica por 16 votos (Decreto Legislativo nº 502/2004).

Projeto de Lei nº 027/2004 - Regulamenta o art. 39, parágrafo 4º, da Constituição Federal, no âmbito do Município, para a Legislatura 2005/2008, de autoria da Mesa Diretora – aprovado em 1º e 2º turnos por 14 votos favoráveis e 01 contrário (Proposição de Lei nº 015/2004).

Projeto de Lei nº 028/2004 - Fixa Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a Legislatura 2005/2008, de autoria da Mesa Diretora – projeto foi aprovado em 1º e 2º turnos de discussões e votações simbólicas por 13 votos favoráveis, 01 voto contrário e uma abstenção (Proposição de Lei nº 016/2004).

Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2004 – Altera denominação de via Pública (Rua da Chacrinha), de autoria do Vereador José de Freitas – Aprovado por unanimidade (15 votos) em única discussão e votação simbólica (Decreto Legislativo nº 503/2004).

Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2004 – Denomina Via Pública (Travessa José Isaías Mendes), de autoria do Vereador Anivaldo – Aprovado por unanimidade (15 votos) em única discussão e votação simbólica (Decreto Legislativo nº 500/2004).



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Projeto de Lei nº 033/2004 – Autoriza Concessão de Auxílio Financeiro (Associação Kyoei Kay Kan Karatê Dô), de autoria do Executivo – projeto aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações por 15 votos (Proposição de Lei nº 018/2004).

Projeto de Lei nº 032/2004 – Autoriza a Abertura de Crédito Especial, de autoria do Executivo – projeto aprovado por 15 votos em 1ª e 2ª discussões e votações (Proposição de Lei nº 017/2004).

Respeitosamente.

Vereador **ANIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS COELHO**
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

Exmo. Sr.
Gualter Pereira Monteiro
Prefeito Municipal

CMC/hmfs





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



LEI Nº 2.473, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004

Autoriza a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Congonhas, autorizado a abrir nos anexos da Lei Municipal nº 2.449, de 22 de dezembro de 2003, que aprovou o Orçamento do Município de Congonhas para o exercício de 2004, crédito especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), criando no mencionado orçamento a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUBUNIDADE: 02 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0049 – MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
ATIVIDADE: 2.180 – PAGAMENTO DE PRÊMIO EM PECÚNIA
CATEGORIA ECONÔMICA: 3 – DESPESAS CORRENTES
NATUREZA DA DESPESA: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicações Diretas
ELEMENTO DE DESPESA: 31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior fica cancelada igual importância no orçamento corrente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1648200061.048 – PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM HABITAÇÃO URBANA
4490 51 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de setembro de 2004


GUALTER PEREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO Nº 3.895, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004



Abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem através do art. 31, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 2.473, de 22 de setembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nos anexos da Lei nº 2.449, de 22 de dezembro de 2003, que aprovou o orçamento do município de Congonhas para o exercício de 2004, crédito especial na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), criando-se no mencionado orçamento a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUBUNIDADE: 02 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0049 – MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATIVIDADE: 2.180 – PAGAMENTO DE PRÊMIO EM PECÚNIA

CATEGORIA ECONÔMICA: 3 – DESPESAS CORRENTES

NATUREZA DA DESPESA: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicações Diretas

ELEMENTO DE DESPESA: 31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica cancelada igual importância nos anexos constantes da Lei n.º 2.449, de 22 de dezembro de 2003, nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


SUBUNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1648200061.048 – PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM HABITAÇÃO URBANA

4490 51 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de setembro de 2004.


GUALTER PEREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Câmara Municipal, 23-09-2004.

Refere-se ao Projeto de Lei
nº 032/2004.

Requiere-se.

Mendes
Maria das Graças R. Mendes
Oficial do Legislativo
Secretaria da Câmara



[Handwritten signature]